



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Coordenação-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2062/2021/ME

Brasília, 30 de junho de 2021.

Aos Senhores e Senhoras
Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Substituto
Diretores de Departamento da SPU
Superintendentes do Patrimônio da União
Coordenadores nas Superintendências do Patrimônio da União
Pontos Focais do Projeto Racionaliza nas Superintendências da SPU

Assunto: Encaminha Portaria nº 5.168, de 14 de maio de 2021 - LOCAÇÕES.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.112760/2021-03.

Senhoras e Senhores,

1. Levamos ao seu conhecimento a [Portaria nº 5.168, de 14 de maio de 2021](#), (16063222) que altera a Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019 (16064353 - compilada), que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços editada recentemente pela SEGES/SEDGG/ME.
2. A nova Portaria está alinhada ao projeto Racionaliza que vem sendo empreendido pela SPU, pela Secretaria de Gestão - SEGES (Transforma GOV e Rede Gestores) e pela Secretaria de Gestão Corporativa (Unifica ME) para todo o Executivo Federal, incluindo os entes do Ministério da Economia, respectivamente.
3. Importa destacar que a atuação das Superintendências deixa de ser apenas de ofertar imóveis disponíveis no SPIUnet e passa a ser de análise da adequação à Portaria Conjunta nº 38, de 2020, e da viabilidade de compartilhamento de parte de imóveis já destinados, tudo no âmbito do projeto Racionaliza. Daí a importância da proximidade dos pontos focais - e superintendentes - com os representantes da SEGES e, no caso dos entes vinculados ao ME, da SGC, nas ações de prospecção e elaboração de cenários de compartilhamento.
4. É preciso compreender que a análise ministerial para autorizar a locação de imóvel **somente ocorrerá após exauridas as possibilidades de compartilhamento** e/ou de utilização de imóvel da União. Veja-se:

Art. 2º Os órgãos e entidades **poderão solicitar, excepcionalmente, autorização específica para realizarem a aquisição ou locação de imóveis** e a aquisição de veículos, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 1º.

(...)

§ 3º O órgão ou entidade interessado, nas solicitações de locação de imóveis, além das informações de que trata o § 1º, deverá **demonstrar**:

I - a inexistência de imóvel da União vago, constatada após consulta aos sistemas gerenciais da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia;

(...)

III - as **informações atualizadas sobre a inviabilidade de compartilhamento com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública federal**;

IV - a atualização cadastral no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União - SPIUnet dos imóveis sob sua jurisdição;

(...)

VI - que o imóvel pretendido é aderente ao quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais; e

VII - que as áreas de escritório da locação, conforme definição contida na Portaria Conjunta SEGES/SPU nº 38, de 31 de julho de 2020, não sejam superiores a 9,00m² (nove metros quadrados) por posto de trabalho para servidor, colaborador, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade.

5. Com vistas a facilitar as análises das ações de compartilhamento e instrução de processos incluímos no Anexo SEI 16090729, uma calculadora para pré dimensionamento de áreas, população e programa de necessidades (16090729). Além disso, incluímos anexo com links e material de estudo sobre Unifica ME, Racionaliza GOV e Transforma GOV (16067072), além de uma versão compilada da Portaria Conjunta SPU/SEGES nº 38, de 2020 (17390015).

6. Estamos finalizando portaria da SPU com mais instruções e procedimentos para serem adotados pelas Superintendências para as destinações no âmbito do Racionaliza. Há ainda melhorias que estão em desenvolvimento para os sistemas SISREI e SPIUnet.

7. Em face de tanto, estamos preparando para os próximos dias, a depender de disponibilidade de agenda da direção da SPU, da SEGES e da SGC, webinars para integração, apresentação dos novos normativos e esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LUÍS PEREIRA NUNES

Coordenador-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública

Documento assinado eletronicamente

NILZA EMY YAMASAKI

Diretora de Destinação Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira Nunes, Coordenador(a)-Geral**, em 27/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Diretor(a)**, em 28/07/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16045952** e o código CRC **E066378C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 5º andar
CEP 70040-906 - Brasília/DF
- e-mail cgapf-spu@economia.gov.br - www.economia.gov.br -

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.112760/2021-03.

SEI nº 16045952